



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito

**Lei Municipal nº 2.072, de 30 de dezembro de 2009**

**Autoriza o Poder Executivo a alugar imóveis urbanos e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art.1º** Fica o Poder Executivo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a alugar imóveis para o:

**I** - Funcionamento do Projeto Judô em Ação, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) mensais;

**Art. 2º** - As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento Programa do Município, suplementada se necessário.

Órgão: 08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária: 001	Divisão de Programas e Projetos Sociais
Função: 08	Assistência Social
Subfunção: 244	Assistência Comunitária
Programa: 2054	Manutenção Encargos c/ Divisão de Programas e Projetos Sociais
Código: 339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Art. 3º** - O prazo será da data da assinatura, até 31 de Dezembro de 2010.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 30 de dezembro de 2009

José Alcir Paulino  
Prefeito Municipal